

PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020
VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS

Dado início aos trabalhos, no dia 19 de junho de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Antônio José Vieira Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, de forma virtual, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como, das informações obtidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da Unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

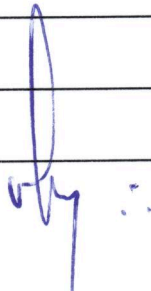
1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	DR. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• ANA EMÍLIA GÓMEZ MARQUES• FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA• FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO• SABRINA HOLANDA PINTO SMITH• THAYANA REGINA CRUZ COSTA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na Unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há o déficit de 01 (um) auxiliar judiciário - apoio administrativo, por outro lado, existe 1 (um) assistente de informação, cargo não previsto na Resolução para esta Unidade.

UNIDADE JURISDICIONAL	VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DA RAPOSA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	NÃO
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	-
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	DEZOITO ANOS



B) TEMPO NA COMARCA:	DOZE ANOS
C) TEMPO NA UNIDADE:	DOZE ANOS
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	DIRETORIA DO FÓRUM
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	NÃO
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	NÃO
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	DE VARA ÚNICA, SALVO AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO §2º DO ART. 8º-A DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO, COM RELAÇÃO A VARA DE SAÚDE PÚBLICA, AS 1ª E 2ª VARAS DA EXECUÇÃO PENAL, AS 1ª, 2ª e 3ª VARAS DE ENTORPECENTES, A VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, A CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA E A 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE QUANTO À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCOEDUCATIVAS EM REGIME FECHADO.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DANILO MELO SANTOS <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDIANE LEÃO DIAS DE OLIVEIRA <p>ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO • SUE ELLEN FERREIRA RODRIGUES <p>JUIZ - INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES <p>REQUISITADO PREFEITURA (CONVÊNIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • SELMA LOPES DE OLIVEIRA • SIMONE SILVIA BRANDÃO

SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL

- MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO

- CÁSSIO LUÍS LIMA MAIA
- NATHÁLIA REBECA COSTA MENDES
- ELANDERSON DOS SANTOS PEREIRA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR IVES MIGUEL AZAR
ENDEREÇO	AVENIDA CAFETEIRA, S/Nº, BOM VIVER, RAPOSA/MA - CEP: 65138-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO.

Em razão da correição ter sido realizada na modalidade virtual ficou prejudicada a análise das condições físicas da Unidade Judicial em voga, bem como, sobre os equipamentos e mobiliários que a guarnecem.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018						3727	3695	3739	3672	3641	3663	3698
2019	3783	3886	3957	4027	3981	4009	4074	3758	3598	3445	3501	3488
2020	3521	3571	3608	3428	3241							

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe

**Dados coletados em 31/05/2020

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018						273	310	360	327	275	305	335
2019	346	309	280	226	269	258	268	246	256	256	317	382
2020	347	288	108	117	133							

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na Unidade, há 699 (seiscentos e noventa e nove) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema Themis PG 160 (cento e sessenta) processos conclusos para despacho, além de 5 (cinco) para decisão e 13 (treze) para proferir sentença. No sistema PJe, constam 26 (vinte e seis) processos conclusos para despacho, além de 4 (quatro) para decisão e 4 (quatro) para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema Themis PG é de 28/5/2019 e no sistema PJe é de 19/8/2019.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018						56	91	95	73	99	60	51	525
2019	91	104	75	74	90	79	104	73	93	71	69	59	982
2020	40	50	71	27	23								211

*Dados coletados em 31/05/2020

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018						83	12	62	78	72	88	65	460
2019	8	35	70	46	99	77	80	81	86	71	47	11	711
2020	69	73	49	50	43								284

*Dados coletados em 31/05/2020

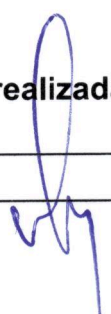
4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018						1604	1589	836	1123	1749	1546	1144
2019	666	655	1479	144	1752	1545	1523	2541	1579	1546	1000	2269
2020	1308	734	1238	755	706							

*Dados coletados em 31/05/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS



ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018						36	18	69	47	41	98	77	386
2019	2	23	59	42	82	59	41	59	66	55	76	4	568
2020	31	35	32	33	37								168

*Dados coletados em 31/05/2020

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018						29	16	61	44	35	88	70	343
2019	2	21	51	40	75	53	40	53	62	49	62	4	512
2020	30	31	18	0	4	184							267

*Dados coletados em 31/05/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

319 (trezentos e dezenove) mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 48 (quarenta e oito);

Defensoria Pública: 19 (dezenove);

Advogados: 15 (quinze);

Procuradorias: 21 (vinte e um).

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 (zero) petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 115 (cento e quinze);

Rogatórias: 0 (zero);

De Ordem: 0 (zero).

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

1 (um).

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

36 (trinta e seis).

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

5 (cinco).

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

0 (zero).

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

Segundo a Secretaria Judicial, o atendimento é realizado de dez a vinte minutos.

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim.

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim.

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	66,33%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	67,58%

*Dados coletados em 31/05/2020

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
	X			

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	Não aplicável - A Delegacia local não custodia presos de Justiça, sendo que os presos deste termo judiciário são encaminhados ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís/MA
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	Não aplicável - Atualmente com a criação da Central de Custódia da Comarca da Ilha de São Luís, os pedidos de interceptação telefônica deste termo judiciário de Raposa são apreciados e alimentados pela retromencionada Unidade Judicial.

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de	X			

Audiências				
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):

Acervo Normal	Acervo Parado
2409	832
74,33%	25,67%

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	14
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0

Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	12
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	37
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	59
Pendência na publicação de ato	1
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	35
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	13
Total de processos analisados	80

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobrança de diligências e impulsos processuais, a exemplo, elencamos os processos n°s 0800061-62.2016.8.10.0113; 0800436-58.2019.8.10.0113; 0800244-96.2017.8.10.0113; 0800691-84.2017.8.10.0113; 0800490-58.2018.8.10.0113; 0800012-21.2016.8.10.0113; e 0800032-12.2016.8.10.0113;

b) Autos pendentes de arquivamento, a exemplo, os processos n°s 0800615-60.2017.8.10.0113; 0800637-50.2019.8.10.0113; 0800051-76.2020.8.10.0113; e 0800008-81.2016.8.10.0113;

c) Paralisação injustificada de processos na Secretaria Judicial por mais de 100 (cem) dias, como os de n°s 0800060-77.2016.8.10.0113; 0800061-62.2016.8.10.0113; 0800062-47.2016.8.10.0113; 0800587-24.2019.8.10.0113; 0800643-57.2019.8.10.0113; 0800011-65.2018.8.10.0113; 0800615-60.2017.8.10.0113; 0800244-96.2017.8.10.0113; 0800664-67.2018.8.10.0113; 0800727-29.2017.8.10.0113; 0800443-

84.2018.8.10.0113; 0800444-69.2018.8.10.0113; 0800246-95.2019.8.10.0113; 0800035-25.2020.8.10.0113; 0800320-86.2018.8.10.0113; 0800691-84.2017.8.10.0113; 0800028-33.2020.8.10.0113; 0800119-31.2017.8.10.0113; 0800518-60.2017.8.10.0113; 0800717-82.2017.8.10.0113 (2 anos); 0800692-35.2018.8.10.0113; 0800493-13.2018.8.10.0113; 0800100-20.2020.8.10.0113; 0800016-58.2016.8.10.0113; 0800666-71.2017.8.10.0113 (1 ano e 6 meses); 0800014-88.2016.8.10.0113; 0800040-18.2018.8.10.0113; 0800628-25.2018.8.10.0113; 0800533-58.2019.8.10.0113; 0800032-12.2016.8.10.0113; 0800678-51.2018.8.10.0113; 0800374-18.2019.8.10.0113; 0800261-64.2019.8.10.0113; 0800041-71.2016.8.10.0113; 0800329-82.2017.8.10.0113; 0800177-34.2017.8.10.0113; 0800009-66.2016.8.10.0113; 0800590-13.2018.8.10.0113; 0800332-66.2019.8.10.0113; 0800404-87.2018.8.10.0113; 0800286-14.2018.8.10.0113; 0800135-19.2016.8.10.0113; 0800852-26.2019.8.10.0113; 0800557-86.2019.8.10.0113; 0800637-50.2019.8.10.0113; 0800086-41.2017.8.10.0113; 0800019-13.2016.8.10.0113; 0800025-20.2016.8.10.0113; 0800180-52.2018.8.10.0113; 0800665-52.2018.8.10.0113; 0800513-04.2018.8.10.0113; 0800128-56.2018.8.10.0113; 0800840-96.2015.8.10.0001; 0800005-29.2016.8.10.0113; 0800007-96.2016.8.10.0113; 0800006-14.2016.8.10.0113; e 0800008-81.2016.8.10.0113;

d) Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa nos processos nºs 0800052-03.2016.8.10.0113; 0800177-34.2017.8.10.0113; e 0800518-60.2019.8.10.0058;

e) Atos ordinatórios com fundamentação no Provimento nº 001/2007 revogado pelo PROVIMENTO Nº 22/2018 da CGJ/MA, a exemplo, processos nºs 0800052-03.2016.8.10.0113; 0800177-34.2017.8.10.0113; e 0800135-19.2016.8.10.0113;

f) Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias nºs 0800286-14.2018.8.10.0113 e 0800019-13.2016.8.10.0113;

g) Ausência de certificação nos autos quanto à expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazos e trânsito em julgado, como situações encontradas nos processos nºs 0800643-57.2019.8.10.0113; 0800615-60.2017.8.10.0113; 0800572-26.2017.8.10.0113; 0800135-19.2016.8.10.0113; 0800852-26.2019.8.10.0113; 0800637-50.2019.8.10.0113; 0800086-41.2017.8.10.0113; 0800180-52.2018.8.10.0113; 0800665-52.2018.8.10.0113; 0800513-04.2018.8.10.0113; 0800051-76.2020.8.10.0113; 0800840-96.2015.8.10.0001; 0800007-96.2016.8.10.0113; e 0800006-14.2016.8.10.0113;

h) Autos aptos à conclusão à magistrada na Secretaria Judicial, acima do prazo de 1 (um) dia, a exemplo, processos nºs 0800071-09.2016.8.10.0113; 0802217-63.2019.8.10.0001; 0800011-65.2018.8.10.0113; 0800727-29.2017.8.10.0113; 0800035-25.2020.8.10.0113; 0800012-21.2016.8.10.0113; 0800032-12.2016.8.10.0113; 0800374-18.2019.8.10.0113; 0800041-71.2016.8.10.0113; 0800329-82.2017.8.10.0113; 0800009-66.2016.8.10.0113; 0800590-13.2018.8.10.0113; 0800332-66.2019.8.10.0113; 0800286-14.2018.8.10.0113; 0800180-52.2018.8.10.0113; 0800513-04.2018.8.10.0113; 0800840-96.2015.8.10.0001; 0800005-29.2016.8.10.0113; 0800007-96.2016.8.10.0113; e 0800006-14.2016.8.10.0113;

i) Pendências e morosidade no cumprimento do inteiro teor de despachos, decisões e sentenças nos processos nºs 0800060-77.2016.8.10.0113; 0800062-47.2016.8.10.0113; 0800664-67.2018.8.10.0113; 0800443-84.2018.8.10.0113; 0800444-69.2018.8.10.0113; 0800246-95.2019.8.10.0113; 0800320-86.2018.8.10.0113; 0800691-84.2017.8.10.0113; 0800028-33.2020.8.10.0113; 0800490-58.2018.8.10.0113; 0800518-60.2017.8.10.0113; 0800692-35.2018.8.10.0113; 0800493-13.2018.8.10.0113; 0800100-

20.2020.8.10.0113; 0800453-08.2020.8.10.0001; 0800016-58.2016.8.10.0113; 0800040-47.2020.8.10.0113; 0800014-88.2016.8.10.0113; 0800628-25.2018.8.10.0113; 0800533-58.2019.8.10.0113; 0800678-51.2018.8.10.0113; 0800034-79.2016.8.10.0113; 0800261-64.2019.8.10.0113; 0800052-03.2016.8.10.0113; 0800177-34.2017.8.10.0113; 0800009-66.2016.8.10.0113; 0800332-66.2019.8.10.0113; 0800404-87.2018.8.10.0113; 0800852-26.2019.8.10.0113; 0800557-86.2019.8.10.0113; 0800637-50.2019.8.10.0113; 0800024-35.2016.8.10.0113; 0800025-20.2016.8.10.0113; 0800030-42.2016.8.10.0113; 0800180-52.2018.8.10.0113; 0800665-52.2018.8.10.0113; e 0800128-56.2018.8.10.0113;

j) Morosidade no cumprimento de mandado pelo oficial de Justiça, encontrada nos processos nºs 0800135-19.2016.8.10.0113 e 0800086-41.2017.8.10.0113;

k) Diversas paralisações injustificadas ao longo da tramitação, a exemplo, nos processos nºs 0800060-77.2016.8.10.0113; 0800062-47.2016.8.10.0113; 0800067-69.2016.8.10.0113; 0800071-09.2016.8.10.0113; 0802217-63.2019.8.10.0001; 0800011-65.2018.8.10.0113; 0800244-96.2017.8.10.0113; 0800664-67.2018.8.10.0113; 0800572-26.2017.8.10.0113; 0800119-31.2017.8.10.0113; 0800717-82.2017.8.10.0113; 0800453-08.2020.8.10.0001; 0800666-71.2017.8.10.0113; 0800012-21.2016.8.10.0113; 0800533-58.2019.8.10.0113; 0800032-12.2016.8.10.0113; 0800034-79.2016.8.10.0113; 0800374-18.2019.8.10.0113; 0800041-71.2016.8.10.0113; 0800052-03.2016.8.10.0113; 0800055-55.2016.8.10.0113; 0800009-66.2016.8.10.0113; 0800852-26.2019.8.10.0113; 0800557-86.2019.8.10.0113; 0800019-13.2016.8.10.0113; 0800029-57.2016.8.10.0113; 0800030-42.2016.8.10.0113; 0800180-52.2018.8.10.0113; 0800513-04.2018.8.10.0113; 0800128-56.2018.8.10.0113; 0800840-96.2015.8.10.0001; 0800005-29.2016.8.10.0113; 0800007-96.2016.8.10.0113; 0800006-14.2016.8.10.0113; e 0800008-81.2016.8.10.0113;

l) Processos paralisados no gabinete pendentes de impulso oficial, a exemplo dos processos de nºs 0800172-07.2020.8.10.0113; 0800592-80.2018.8.10.0113; 0800533-58.2019.8.10.0113; 0800374-18.2019.8.10.0113; 0800329-82.2017.8.10.0113; 0800332-66.2019.8.10.0113; 0800518-60.2019.8.10.0058; 0000457-17.2016.8.10.0002; 0800286-14.2018.8.10.0113; 0800132-25.2020.8.10.0113; 0800513-04.2018.8.10.0113; 0800840-96.2015.8.10.0001; e 0800005-29.2016.8.10.0113.

6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Correcional, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

6.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) Promover a elaboração de atos ordinatórios, nos termos do PROVIMENTO Nº 22/2018 da CGJ/MA, que revogou o Provimento nº 001/2007, e no que couber, o artigo 126 do Código de Normas da Corregedoria, a fim de proporcionar a celeridade e eficiência do feito;

b) Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, uma vez que a manutenção do status "ativo" impacta diretamente nos indicadores da Unidade, especialmente no que diz respeito ao acervo;

c) Cumprir com os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, principalmente, por meio do controle de prazos, de modo a sanear as irregularidades apontadas na presente correição e

proceder com a celeridade necessária no tocante aos autos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII da CF/1988, que trata da razoável duração do processo;

d) Observar os termos do PROVIMENTO Nº 22/2018, acerca dos atos ordinatórios, para quando de seu uso, abster-se da linguagem imperativa;

e) Proceder sempre com a certificação dos atos praticados nos autos, pois é imprescindível para que haja o controle de decurso dos prazos, de modo a evitar a paralisação injustificada do processo;

f) Observar a proibição da permanência de autos judiciais conclusos ou aptos à conclusão na Secretaria Judicial. O prazo para a conclusão é de 1 (um) dia a partir do ato que a enseja e, no mesmo dia, os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Juiz, conforme disposto no artigo 228, do CPC;

g) Realizar a fiscalização mensal dos mandados e ofícios não devolvidos/cumpridos no prazo pelo oficial de Justiça encarregado do feito, com a expedição de notificação à Central de Mandados, para providências quanto ao cumprimento ou justificativa sobre a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o art. 1º, inc. LXV, do PROVIMENTO Nº 22/2018, evitando também que tal ato, sem conteúdo decisório, fique a cargo da magistrada.

6.2 À Magistrada:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, a fim de dar efetividade conforme disposto no artigo 5º, inc. LXXVII, da Constituição Federal, que trata da razoável duração dos processo, com a aplicação das recomendações que ali foram consignadas nos formulários individuais, bem como, nos demais processos que tramitam na Unidade Judicial;

b) Fazer com que sejam cumpridos, incontinenti, os despachos, decisões e sentenças de seus antecessores e os seus próprios, de modo a evitar a morosidade processual injustificada constatada nos autos analisados.

7 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

a) Remessa de scanners de mesa que já solicitou, para viabilizar a digitalização dos processos físicos;

b) Disponibilização de um servidor da Gestor para auxiliar na digitalização na Unidade;

c) Preenchimento do cargo vago de auxiliar judiciário, que não foi preenchido no último concurso de remoção.

8 PROPOSIÇÕES:

Recomenda-se à magistrada, no exercício da atividade administrativa (art. 48 II do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão), que:

a) acione a Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, quanto ao andamento da solicitação dos scanners à Unidade Judicial;

b) acione a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, para que preste informações sobre as alegações do Juízo correccionado no que diz respeito à necessidade de recomposição do quadro de servidores, haja vista que no sistema Mentorh consta o quadro como completo, bem como, quanto à disponibilidade de um servidor da Gestor para auxiliar na digitalização de processos que estão em migração para o sistema PJe.

9 ENCERRAMENTO:


Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório.

Oficie-se à magistrada titular da Vara Única do Termo Judiciário de Raposa, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e correção de todas as situações apontadas, bem como nos diagnósticos de constatações e recomendações fornecidos pela equipe correccional, com remessa de relatório circunstanciado sobre as providências adotadas a esta Corregedoria Geral da Justiça.

De posse das informações prestadas pelo Juízo correccionado, a Divisão de Correições e Inspeções deverá elaborar certidão detalhada sobre o efetivo cumprimento das orientações formuladas pelo Órgão Correccional e posterior conclusão ao Juiz Auxiliar responsável pelo ato.

Nada mais a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís, 17 de setembro de 2020.



ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores